



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



PROJETO DE LEI Nº 32/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Novais a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo, na forma que especifica”.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado ao reforço da dotação a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01 01.031.0001.2001 3.3.90.30 - FR.01 – Ficha nº 05	R\$ 10.000,00
01.01 01.031.0001.2001 3.3.90.39 - FR.01 – Ficha nº 08	R\$ 9.000,00
Total do Crédito	R\$ 19.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com o recurso proveniente de anulações parciais e/ou totais do orçamento do Legislativo, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01 01.031.0001.2001 3.1.90.11 - FR.01 – Ficha nº 01	R\$ 1.100,00
01.01 01.031.0001.2001 3.1.90.13 - FR.01 – Ficha nº 02	R\$ 500,00
01.01 01.031.0001.2001 3.3.90.35 - FR.06 – Ficha nº 06	R\$ 6.000,00
01.01 01.031.0001.2001 3.3.90.36 - FR.01 – Ficha nº 07	R\$ 5.000,00
01.01 01.031.0001.2002 3.1.90.11 - FR.01 – Ficha nº 14	R\$ 3.400,00
01.01 01.031.0001.2002 3.1.90.13 - FR.01 – Ficha nº 15	R\$ 3.000,00
Total dos Recursos	R\$ 19.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 21 de dezembro de 2017.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
DD. FLÁVIO APARECIDO SIMÃO**

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

Encaminhamos o referido projeto de lei a esta Câmara Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar em favor do Orçamento do Poder Legislativo, conforme dispõe a legislação em vigor.

O projeto de lei encaminhado visa atender solicitação feita por essa Casa Legislativa, com a finalidade de reforçar e adequar o orçamento do Poder Legislativo, e melhor atender o funcionamento da Casa Legislativa durante o exercício de 2017 no montante de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Os recursos para se proceder as transferências de créditos serão decorrentes da anulação parcial e/ou totais de dotações do próprio orçamento da Câmara e não envolverá o repasse de recursos financeiros adicionais.

Certo de ter atendido à solicitação desta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto e renovamos os protestos de estima e consideração.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 21 de dezembro de 2017.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780